ESCLARECIMENTOS | PE N.º 0071.2026 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - PGJ

3 mensagens

Leane Oliveira Lobo <leane.lobo@neofacilidades.com.br> 6 de outubro de 2026 às 14:39
Para: "licitacoes@mppe.mp.br" <licitacoes@mppe.mp.br>
Cc: licitaneo <licita.neo@neofacilidades.com.br>

Boa tarde!

Segue pedidos de esclarecimentos.

Nº 1

ATUAL FORNECEDOR

Esclarecimento: Esses serviços já estão sendo prestados por alguma empresa? Em caso afirmativo, poderíamos saber qual é a empresa responsável pela prestação dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?

Nº 2

DO PRAZO DE IMPLANTAÇÃO

Esclarecimento: Com relação à implantação dos serviços de Gerenciamento de Vale Alimentação por meio de sistema informatizado, entendemos que as atividades de implantação terão início após a assinatura do contrato. O processo de implantação inclui, entre outras etapas, a criação do banco de dados, o cadastro de veículos, condutores e informações financeiras fornecidas pela CONTRATANTE, o treinamento remoto dos gestores e a entrega dos cartões magnéticos.

Dessa forma, gostaríamos de confirmar se estamos corretos em nosso entendimento de que será concedido à contratada um prazo mínimo de 15 (quinze) dias, contados a partir do envio dos dados pela contratante, para a finalização de todas as etapas da implantação.

Nº 3

PRAZO DE ENTREGA DA REDE CREDENCIADA

Esclarecimento: Após a finalização de todas as etapas da implantação, a entrega da relação da rede credenciada, será concedido o prazo de 30 (trinta) após a assinatura do contrato?

Nº 4

NOTAS FISCAIS / FATURAS

Esclarecimento: Referente a emissão de Faturas e Notas fiscais, entendemos que a Rede credenciada emitirá a nota fiscal referente ao consumo feito pelo Contratante. Sendo assim, a Gerenciadora somente emitirá uma fatura referente ao FECHAMENTO do período deste consumo, dispensando-se, então, a emissão de nota fiscal pela Contratada.
Estamos certos do entendimento?

Nº 5

CODIGO DE BARRAS

Esclarecimento: Para facilitar a identificação e conciliação automática dos pagamentos, a fatura conterá mecanismo de identificação automatizada (código de barras, QR Code ou tecnologia equivalente), eliminando a necessidade de conciliações manuais.Solicitamos confirmação se este formato atende às exigências de pagamento estabelecidas neste edital, em alinhamento com as práticas adotadas em processos similares, como o Pregão 003/2025 do Governo do Estado do Paraná.

Att,

neo facilidades e benefícios
as maiores facilidades os melhores benefícios

Leane Lobo
Licitação

(19) 3116-3400
Alameda Rio Negro, 503 - Sala 1803 - Alphaville - Barueri/SP

Departamento Ministerial de Licitações e Procedimentos Auxiliares <demlpa@mppe.mp.br> 7 de outubro de 2026 às 07:33
Para: Carlos Alexandre Santos Sales <carlos.sales@mppe.mp.br>, Assistencia Militar e Policial Civil <ampc@mppe.mp.br>

Cc: leane.lobo@neofacilidades.com.br

Prezados,

Seguem pedidos de esclarecimento da Sra. Leane Lobo para ciência e pronunciamento.

Atenciosamente,
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--

Departamento Ministerial de Licitações e Procedimentos Auxiliares - DEMLPA
Ministério Público do Estado de Pernambuco

DEMLPA: **(81) 9.9200-0828**
Equipe de Apoio: **(81) 9.9196-6775**
GMEC: **(81) 9.9230-5453**

licitacoes@mppe.mp.br

https://portal.mppe.mp.br/licitacoes

Rua do Sol, nº 143, 5º andar, Santo Antônio,
Recife-PE, CEP 50.010-470

Carlos Alexandre Santos Sales <carlos.sales@mppe.mp.br> 8 de outubro de 2026 às 10:30
Para: Departamento Ministerial de Licitações e Procedimentos Auxiliares <demlpa@mppe.mp.br>

Prezados,

Segue arquivo com as respostas aos questionamentos da empresa Neo Facilidades e
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Carlos Alexandre Santos Sales - Ten Cel BM
Gerente Ministerial de Segurança Institucional
Assistência Militar e Policial Civil - MPPE

Celular: **(81) 9.9875-0780**

carlos.sales@mppe.mp.br

http://www.mppe.mp.br

R. Imperador Dom Pedro II, 473 - Santo Antônio CEP 50.010-240 - Recife-PE / Telefone: (81) 3182-7000

RESPOSTAS TÉCNICAS - NEO FACILIDADES E BENEFÍCIOS.docx - 07_10_2026, 10_49.pdf
247K